



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 13/2021

Hortolândia, 22 de setembro de 2021.

**Ao Senhor Vereador Valdecir Alves Pereira**

**Ref.: Parecer contrário ao Projeto de Lei nº 75/2021**

Sirvo-me do presente para informar sobre o **Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação** ao Projeto de Lei nº 75/2021, pela sua ilegalidade diante da incompatibilidade da aplicação da propositura, conforme explicado no parecer em anexo.

Cumpre salientar que, nos termos do artigo 64-A, da Lei Orgânica (nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica de nº 21/2014) “será terminativo, determinando-se o arquivamento da propositura, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, quando concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da matéria”, **assegurando-se recurso** nos termos e prazos do artigo 225 e parágrafos do Regimento Interno.

**Respeitosamente**

23/09/21  
  
**Simone G. M. Braghirolli**  
Chefe de Gabinete Parlamentar

  
**Marcia Cristina Guilherme**  
Oficial Administrativo